PORTARIA N. 052/2025, 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis condutas lesivas ao erário e violações funcionais cometidas por servidor público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Convênio nº 032/2024, firmado entre o Município de Canarana/BA e o Instituto de Identificação Pedro Mello – IDPM/SSP-BA, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 24 de agosto de 2024, com vigência até 30 de setembro de 2029, tendo por objeto a execução descentralizada dos serviços de identificação civil, mediante cooperação técnica e operacional;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido convênio, foi estabelecida uma cota mensal de 250 (duzentas e cinquenta) fichas de identificação numeradas, a serem fornecidas mensalmente à Prefeitura Municipal de Canarana para expedição de carteiras de identidade, com previsão de reposição condicionada à prestação de contas e à média de utilização apurada;

CONSIDERANDO que, por indicação formal da Prefeitura Municipal de Canarana, o servidor E.C.V foi designado como preposto e responsável pelas funções de chefe do posto de identificação civil, assumindo as atribuições operacionais e administrativas do convênio no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que, conforme informado no ofício nº 0654/2025 – DRETER/IA/IDPM, a pendência de prestação de contas referente a 258 fichas de identificação foi confirmada presencialmente junto ao servidor E.C.V em 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que a pendência foi formalmente registrada pelo Instituto Pedro Mello e que diversas solicitações foram realizadas ao servidor E.C.V para regularização da prestação de contas, inclusive por meio de contatos diretos e registros administrativos, sem que houvesse qualquer comparecimento ou manifestação do servidor para cumprimento de sua obrigação funcional;

CONSIDERANDO que tais condutas indicam, em tese, omissão grave no exercício de função pública de confiança, sujeita à responsabilização administrativa e patrimonial, nos termos da legislação aplicável, inclusive quanto à possibilidade de dano ao erário decorrente do extravio, má gestão ou desvio de material público de natureza controlada e numerada;

CONSIDERANDO ainda o conteúdo do Relatório de Trabalho datado de 29 de abril de 2025, elaborado pelo Diretor de Jardinagem da Secretaria Municipal de Obras, Sr. Edmilson Sarafim dos Santos, que informa a ocorrência de faltas injustificadas, saídas do local de trabalho sem autorização ou comunicação prévia, e o não cumprimento de deveres funcionais por parte do referido servidor, inclusive em dias úteis sem qualquer registro formal de justificativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor E.C.V, matrícula nº 997, com o objetivo de apurar:

I – A omissão na prestação de contas como responsável pela unidade do Instituto de Identificação Pedro Mello em Canarana/BA, que resultou na pendência de 258 fichas de identificação;

II – A ocorrência de faltas injustificadas, ausências imotivadas do local de trabalho e descumprimento dos deveres funcionais descritos em relatório de chefia imediata.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Comissão Processante Permanente, regularmente instituída por meio da Portaria nº 032, para que proceda à instrução do processo, assegurando ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canarana/BA, 13 de maio de 2025.

MARLEIDE OLIVEIRA BARBOSA
Prefeita Municipal